



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, ~~15 de Março~~ ¹⁵ de 2012.

~~Ofício Circular nº 01/2012 – CM~~

Senhor (a) Juiz (a)

Considerando decisão proferida, à unanimidade, por este Conselho, em sessão realizada no dia 15 deste mês, nos autos do Proc. Nº 014/2012-6 CM, recomendo a V. Exa. que na elaboração da pauta de audiência da respectiva unidade jurisdicional, distribua os processos de modo a tentar compatibilizar as determinações contidas nos Provimentos nº 04/2011, deste Conselho da Magistratura e nº 51/2011, da Corregedoria Geral de Justiça.

Os processos com prioridade legal de julgamento, em que se fizerem necessárias requisições de policiais civis ou militares, bombeiros militares, agentes penitenciários e/ou pessoas presas, para audiência, deverão, na medida do possível, ter esta designada para as segundas e sextas feiras; enquanto aqueles que não possuem tal prioridade, mas também exigem requisição de pessoal, serão distribuídos, igualmente, entre os demais dias úteis da semana.

Atenciosamente,


Des. Jovanna Nunes Gomes
Presidente

Exmo. (a) Sr. (a)
Dr. (a) Juiz de Direito da Vara Criminal de